



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR JUNTAMENTE COM O INTERMAT, UMA ÀREA DE TERRAS COM 128,11 HA., PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “NOSSA TERRA NOSSA GENTE”.

A Prefeita Municipal de Apiacás-MT, **SILDA KOCHEMBORGER**, faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás-MT, **AUTORIZOU**, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prefeita municipal juntamente com o INTERMAT **adquirir** da Colonizadora INDECO S/A , uma área de terras de 128,11 **ha** (cento e vinte e oito ponto onze hectares) situada na estrada Vicinal Norte, para **assentamentos de 50 (cinquenta) famílias carentes do Município**, conforme escritura extraída dos livros 0012 folhas de 0005 a 0007 lote denominado “LOTE LE 42” com área de 1.281.140,91m².

Art.2º - O valor total para aquisição de referida área será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 3º - O Município pagará para a Colonizadora INDECO S/A. a título de parceria com o INTERMAT para aquisição da área, apenas o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** , enquanto que o restante do valor, ficará a cargo daquele Órgão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, em 29 de Abril de 2.006.

SILDA KOICHEMBOGER
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2.006.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adquirir em parceria com o INTERMAT, uma área de terras para implantarmos o tão sonhado projeto “Nossa Terra e nossa Gente”.

Referido Projeto tem como objetivo assentar pessoas carentes de nosso município, que não tem como adquirir uma área para implantar a agricultura de subsistência. Referido Projeto ainda incentiva a desenvolver horticultura, fruticultura, etc.

Desta forma, é mais do que justificável o Município investir o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para aquisição da área, que irá ser de grande valia para as pessoas de baixa renda de nosso município.

Assim sendo, estamos certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de lei, que irá favorecer os munícipes mais necessitados.

Desde já reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Apiacás, 12 de fevereiro de 2.006.

SILDA KOICHEMBOGER
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.....

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar os ruídos de som excessivos, neste Município de Apiacás-MT, que em súmula dispõe: **SOBRE PADRÕES DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E OUTROS CONDICIONANTES AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É de suma importância Vossas Excelências aprovarem o presente Projeto de Lei, visto que, a lei em vigor é uma fórmula de inibir as pessoas que não sabe respeitar os limites de som, principalmente nos horários em que toda a população necessita de sossego e repouso. Além do mais, os usuários além do permitido por lei, precisam se sensibilizar que existem locais que o som não pode ser usado de qualquer maneira, da forma que bem entende.

Desta forma, temos a certeza que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei, em prol do bem estar de nossa população.

Desde já reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Apiacás, 12 de dezembro de 2.005.

SILDA KOCHEMBERGER
PREFEITA MUNICIPAL
